

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{C_5^+} - 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{GLP} = V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3} + V_{C_4} + 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLPgás}^o}{\rho_{GLPlíq.}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlíq.}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLPgás}^o = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} : fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} : fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$: fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} - fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ - fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} - fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).

Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC₁	VC₂	VC₃	VC₄	VC₅⁺
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,85302	0,09194	0,01443	0,00811	0,01284
Aguilhada	0,77890	0,02080	0,04770	0,04900	0,02020
Agulha	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Albacora	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
Albacora Leste	0,88280	0,03550	0,01810	0,01100	0,01030
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,75960	0,11930	0,05470	0,02630	0,01760
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,74190	0,07460	0,06440	0,04970	0,03280
Apraiús	0,76134	0,09105	0,07203	0,04060	0,01786
Arabaiana	0,78410	0,10820	0,05270	0,02690	0,01870
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,73680	0,11700	0,06090	0,03580	0,01480
Aracuã	0,81860	0,06310	0,03220	0,01650	0,00760
Arara Azul	0,71680	0,10840	0,03000	0,01250	0,00610
Araracanga	0,80120	0,09390	0,03810	0,01540	0,00680
Aratu	0,92384	0,04389	0,01024	0,00643	0,00520
Aratum	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Argonauta	0,9455	0,03635	0,00447	0,00105	0,00088
Aruari	0,45840	0,20430	0,16220	0,10620	0,03990
Asa Branca	0,71845	0,10179	0,09018	0,04584	0,0193
Atalaia Sul	0,84255	0,04865	0,01660	0,01040	0,01345
Atapu	0,52075	0,0812	0,05067	0,02548	0,01795
Atum	0,81540	0,06860	0,05070	0,02470	0,01500
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Azul	0,76885	0,09127	0,06086	0,03535	0,03641
Baleia Franca	0,88130	0,04470	0,01470	0,01440	0,01990
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,72820	0,09630	0,09350	0,04020	0,02980
Baúna	0,70350	0,06690	0,11480	0,07250	0,01490
Benfica	0,55278	0,12318	0,11022	0,10439	0,08889
Berbigão	0,63126	0,16171	0,10430	0,03920	0,01905
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,90220	0,03700	0,02790	0,01310	0,00790
Bijupirá	0,69804	0,13936	0,09715	0,03649	0,01477
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014

PRGN – NOVEMBRO - 2015

Boa Esperança	0,71845	0,10179	0,09018	0,04584	0,01930
Boa Vista	0,55278	0,12318	0,11022	0,10439	0,08889
Bom Lugar	0,71830	0,11400	0,08560	0,06010	0,01920
Bonito	0,8107	0,0989	0,0503	0,0202	0,0082
Bonsucesso	0,64250	0,09070	0,13330	0,08310	0,01930
Brejinho (Potiguar)	0,78396	0,07557	0,05167	0,0275	0,02158
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
Brejo Grande	0,85370	0,07290	0,03320	0,01370	0,00630
Buracica	0,10850	0,05290	0,12740	0,10030	0,05350
Búzios	0,56562	0,08965	0,05118	0,02217	0,00979
Caboclinho	0,95890	0,02001	0,00040	0,00049	0,00076
Caçã	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,84100	0,08300	0,03830	0,01740	0,01400
Cachoeirinha	0,72361	0,11660	0,07951	0,03948	0,02486
Cacimbas	0,9206	0,0315	0,0119	0,0056	0,005
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Cambacica	0,8399	0,0755	0,0307	0,0149	0,0262
Camorim	0,80297	0,12486	0,01851	0,00882	0,00739
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canapu	0,92120	0,04040	0,01450	0,00680	0,00570
Canário	0,82980	0,05740	0,03660	0,01340	0,00220
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Candeias	0,85497	0,06500	0,01507	0,01237	0,01380
Cangoá	0,89950	0,02670	0,02120	0,01000	0,01190
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,55278	0,12318	0,11022	0,10439	0,08889
Carapanaúba	0,71680	0,10840	0,03000	0,01250	0,00610
Carapeba	0,66420	0,12590	0,10360	0,04910	0,03100
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,73830	0,08290	0,08490	0,04430	0,03460
Carmópolis	0,70105	0,09772	0,06256	0,03545	0,01279
Carmópolis Noroeste	0,82320	0,09630	0,03880	0,01750	0,00920
Cassarongongo	0,94580	0,00690	0,00840	0,01400	0,01230
Castanhal	0,84040	0,00140	0,00000	0,00000	0,00060
Cexis	0,78407	0,10080	0,05382	0,02860	0,01978
Cherne	0,82010	0,08090	0,05150	0,02250	0,01180
Cidade de Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cioba	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Conceição	0,85266	0,08173	0,02659	0,01372	0,01095
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570

PRGN – NOVEMBRO - 2015

Coqueiro Seco	0,96980	0,01070	0,00160	0,00190	0,00380
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780
Cupiúba	0,70800	0,11410	0,03070	0,01400	0,00710
Curimã	0,81540	0,06860	0,05070	0,02470	0,01500
Dentão	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
Dom João	0,83130	0,08790	0,02160	0,01880	0,01490
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,86100	0,05530	0,03150	0,01640	0,02200
Enchova Oeste	0,86670	0,05430	0,03460	0,01390	0,00700
Espada	0,81540	0,06860	0,05070	0,02470	0,01500
Espadarte	0,63390	0,11810	0,10930	0,05950	0,06020
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,89070	0,07850	0,00050	0,00050	0,00430
Fazenda Azevedo	0,73970	0,11580	0,05260	0,02860	0,02820
Fazenda Bálsamo	0,72738	0,07408	0,07970	0,06016	0,03458
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,79070	0,10350	0,03450	0,02060	0,02080
Fazenda Boa Esperança	0,65060	0,14012	0,08886	0,05624	0,02548
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046
Fazenda Guindaste	0,77770	0,12370	0,05130	0,01860	0,01610
Fazenda Imbé	0,83590	0,06670	0,04560	0,02140	0,01070
Fazenda Matinha	0,92820	0,03960	0,00960	0,00570	0,00850
Fazenda Onça	0,68118	0,10693	0,09814	0,05388	0,02518
Fazenda Panelas	0,84250	0,09540	0,01740	0,00790	0,00770
Fazenda Pau Brasil	0,76110	0,12810	0,05610	0,01640	0,02250
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,81640	0,09390	0,03580	0,02000	0,01200
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
Furado	0,81180	0,09380	0,03510	0,01440	0,00900
Galo de Campina	0,93973	0,00956	0,00086	0,00208	0,00395
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
Garoupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Real	0,91310	0,03744	0,00630	0,00201	0,00154
Golfinho	0,79600	0,07680	0,05360	0,03000	0,02530
Gomo	0,63430	0,00450	0,01200	0,02220	0,03850

PRGN – NOVEMBRO - 2015

Graúna	0,87964	0,04804	0,01368	0,00925	0,01067
Guanambi	0,73360	0,07180	0,10990	0,04170	0,01180
Guaricema	0,74290	0,16170	0,02460	0,02160	0,01350
Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
Ilha de Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,70250	0,09730	0,09280	0,06400	0,02670
Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Iraí	0,99728	0,00260	0,00010	0,00000	0,00000
Iraúna	0,70287	0,11020	0,06724	0,03711	0,03457
Itaparica	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,88500	0,02910	0,02410	0,01340	0,01270
Janduí	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Japuaçu	0,67150	0,13030	0,08740	0,04760	0,03490
Jequiá	0,61450	0,15300	0,11450	0,06060	0,03110
Jiribatuba	0,85780	0,01250	0,05420	0,04670	0,00570
João de Barro	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
Jubarte	0,91110	0,05170	0,01460	0,01030	0,00800
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
Lagoa Pacas	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,89030	0,03270	0,00360	0,00220	0,00240
Lagoa Parda Sul	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
Lagoa Piabanha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,87810	0,06040	0,03020	0,01220	0,00520
Lamarão	0,84139	0,08068	0,03250	0,01508	0,01564
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,71845	0,10179	0,09018	0,04584	0,01930
Leste do Urucu	0,68700	0,11030	0,02990	0,01190	0,00550
Linguado	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
Livramento	0,72361	0,11660	0,07951	0,03948	0,02486
Lorena	0,74800	0,10999	0,07066	0,03834	0,02314
Lula	0,71886	0,11245	0,07237	0,02625	0,01023
Macau	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,45950	0,10850	0,17520	0,12600	0,10840
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacaru	0,76790	0,12862	0,04345	0,02050	0,01672

PRGN – NOVEMBRO - 2015

Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
Marimbá	0,72320	0,13800	0,08400	0,02920	0,01170
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
Marlim Leste	0,71540	0,08410	0,07740	0,04830	0,05780
Marlim Sul	0,79720	0,07640	0,06500	0,03110	0,01520
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,77742	0,10756	0,05777	0,03078	0,01298
Mata de São João	0,74690	0,10800	0,06550	0,03660	0,02240
Mato Grosso	0,94670	0,00000	0,01460	0,01550	0,00880
Mato Grosso Noroeste	0,71660	0,05820	0,09190	0,07530	0,03680
Mato Grosso Norte	0,93290	0,01290	0,01520	0,01710	0,00940
Mato Grosso Sudoeste	0,79510	0,03090	0,05970	0,05660	0,03920
Mato Grosso Sul	0,92650	0,01110	0,00960	0,00990	0,00670
Merluza	0,86660	0,06370	0,03060	0,01420	0,01650
Mexilhão	0,93230	0,03820	0,01270	0,00580	0,00500
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,83790	0,06796	0,04640	0,02185	0,01161
Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Morro do Barro	0,93975	0,03033	0,01185	0,00582	0,00000
Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
Namorado	0,76860	0,09260	0,06380	0,03470	0,03190
Nativo Oeste	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Norte de Fazenda Caruaçu	0,92535	0,02903	0,01488	0,00715	0,00270
Oeste de Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Ostra	0,90910	0,06420	0,01050	0,00310	0,00210
Pampo	0,80030	0,08630	0,05250	0,02410	0,01330
Papa-Terra	0,82180	0,05540	0,04330	0,03040	0,04090
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
Paru	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
Patativa	0,71845	0,10179	0,09018	0,04584	0,01930
Pedra Sentada	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Pedrinhas	0,54240	0,18120	0,12980	0,06850	0,04910
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,81784	0,06095	0,02579	0,03057	0,05306
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,78410	0,10820	0,05270	0,02690	0,01870
Pilar	0,76560	0,07470	0,06100	0,03970	0,02320
Pirambu	0,77150	0,09490	0,05120	0,02460	0,01140
Piranema	0,70520	0,11040	0,08370	0,05880	0,02360

PRGN – NOVEMBRO - 2015

Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
Pitiguari	0,95043	0,01294	0,01207	0,00349	0,00869
Poço Xavier	0,71845	0,10179	0,09018	0,04584	0,01930
Pojuca	0,86120	0,05900	0,02380	0,01160	0,01480
Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
Polvo	0,47970	0,14960	0,18460	0,10130	0,04360
Ponta do Mel	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,82360	0,07180	0,03680	0,02270	0,01880
Riacho da Barra	0,75325	0,10325	0,07415	0,03615	0,01360
Riacho da Forquilha	0,61253	0,14250	0,13521	0,06805	0,03030
Riacho Ouricuri	0,67503	0,09316	0,10068	0,05999	0,02964
Riacho São Pedro	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
Riachuelo	0,66620	0,06000	0,07010	0,05070	0,02280
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,70320	0,03130	0,07270	0,07870	0,03820
Rio do Bu	0,68740	0,09880	0,10710	0,05750	0,02580
Rio dos Ovos	0,77530	0,06730	0,04770	0,02220	0,01360
Rio Ipiranga	0,90690	0,05020	0,02360	0,00830	0,00410
Rio Itariri	0,79580	0,04640	0,04400	0,02800	0,04420
Rio Itaúnas	0,8788	0,0442	0,0141	0,0065	0,0039
Rio Itaúnas Leste	0,929	0,0229	0,0086	0,0051	0,0028
Rio Joanes	0,88070	0,05670	0,02760	0,01440	0,00760
Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,79850	0,09850	0,04080	0,02270	0,01940
Rio Pojuca	0,40420	0,06540	0,06630	0,04070	0,02010
Rio Preto	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
Rio Preto Oeste	0,8261	0,0422	0,0207	0,0131	0,0094
Rio Preto Sul	0,92520	0,02840	0,01340	0,00580	0,00210
Rio São Mateus	0,94000	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,65670	0,14690	0,10560	0,05230	0,01880
Rio Subaúma	0,59870	0,12290	0,11260	0,07660	0,05600
Rio Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Roncador	0,86790	0,04500	0,01530	0,01450	0,03790
Sabiá	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Sabiá Bico-de-Osso	0,92020	0,02460	0,00220	0,01330	0,02960
Sabiá da Mata	0,86280	0,03183	0,00458	0,03196	0,06099
Saíra	0,911	0,0051	0,0054	0,0027	0,0018
Salema	0,72380	0,13730	0,08370	0,03090	0,01230
Salgo	0,83640	0,07800	0,03390	0,01810	0,00740
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
Sanhaçu	0,80962	0,08827	0,04643	0,02015	0,01395
São Domingos	0,78470	0,05160	0,06710	0,03660	0,02060

São Mateus	0,90016	0,03866	0,02502	0,01092	0,00666
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,65750	0,12100	0,10380	0,06900	0,02390
Sapinhoá	0,69882	0,11316	0,06774	0,02813	0,01357
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
Serra	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
Sesmaria	0,80530	0,09220	0,05120	0,02490	0,00820
Sibite	0,82200	0,10015	0,03905	0,01846	0,01705
Siririzinho	0,7027	0,0496	0,049	0,0376	0,0178
Siririzinho Sul	0,71780	0,12920	0,07320	0,04140	0,01980
Socorro	0,78320	0,08850	0,04890	0,02410	0,01070
Socorro Extensão	0,81802	0,07313	0,03445	0,01580	0,01203
Sudoeste Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Sul de Coruripe	0,73070	0,08580	0,05250	0,02990	0,01610
Sussuarana	0,81773	0,08702	0,03593	0,01888	0,01298
Tabuiaia	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro dos Martins	0,84800	0,03790	0,04560	0,03060	0,02250
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Tangará	0,96080	0,00890	0,00380	0,00230	0,00380
Taquipe	0,71070	0,15510	0,06660	0,02930	0,00910
Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tartaruga Mestiça	0,66670	0,15220	0,09080	0,03670	0,03230
Tartaruga Verde	0,65860	0,14410	0,09710	0,04700	0,03800
Tatui	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110
Tiê	0,69084	0,12565	0,09455	0,05587	0,00801
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,779	0,1165	0,0654	0,0217	0,0082
Trinca Ferro	0,78396	0,07557	0,05167	0,02750	0,02158
Trovoada	0,59005	0,133939	0,147988	0,076793	0,014472
Tubarão Azul	0,59620	0,10560	0,09400	0,05510	0,04000
Tubarão Martelo	0,58540	0,14110	0,12000	0,07360	0,05350
Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Uirapuru	0,82870	0,08280	0,02180	0,00950	0,00300
Upanema	0,78396	0,07557	0,05167	0,02750	0,02158
Uruguá	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Varginha	0,71845	0,10179	0,09018	0,04584	0,01930
Várzea Redonda	0,90073	0,03725	0,01697	0,01335	0,00883
Vermelho	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250

PRGN – NOVEMBRO - 2015

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Nov/15
US\$/Galão	Natural Gasoline	0,9938
US\$/Galão	Propane LDH	0,4303
US\$/Galão	Butane LDH	0,6193
US\$/MMBtu	Henry Hub	2,0705
R\$/US\$	Câmbio	3,7758

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,50039
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,32341
3	48610.003901/2000	Acauã	1,40489
4	48000.003629/97-43	Água Grande	0,38832
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,51948
6	48000.003779/97-66	Agulha	0,43560
7	48000.003703/97-02	Albacora	0,56993
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,37035
9	48610.007985/2004	Albatroz	1,40489
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,22277
11	48610.003892/2000	Anambé	0,51330
12	48610.007994/2004	Andorinha	1,40489
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	1,40489
14	48000.003730/97-77	Anequim	0,47199
15	48000.003843/97-63	Angelim	0,62732

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
16	48000.003484/97-62	Angico	1,40489
17	48000.003630/97-22	Apraiús	0,56510
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,51744
19	48610.009487/2003	Araçari	0,87325
20	48000.003631/97-95	Araças	0,52522
21	48610.009289/2005-93	Araças Leste	1,40489
22	48610.009202/2005-88	Aracuã	0,39177
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	1,40489
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	0,36554
25	48000.003455/97-64	Araracanga	0,40684
26	48000.003632/97-58	Aratu	0,33726
27	48000.003780/97-45	Aratum	0,81468
28	48000.003552/97-11	Argonauta	0,29674
29	48000.003844/97-26	Aruari	0,95228
30	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,61061
31	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,37616
32	48610.012913/2010-05	Atapu	0,42021
33	48000.003775/97-13	Atum	0,48089
34	48000.003460/97-02	Azulão	1,40489
35	48000.003705/97-20	Badejo	0,50850
36	48000.003726/97-08	Bagre	0,48369
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	1,40489
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,28480
39	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,62169

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
40	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,42050
41	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,35080
42	48000.003897/97-92	Barracuda	0,65359
43	48000.003786/97-21	Barrinha	1,40489
44	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,40489
45	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	1,40489
46	48610.009494/2003	Baúna	0,67352
47	48610.004003/98	Benfica	1,06702
48	48610.003886/2000	Berbigão	0,62615
49	48000.003717/97-17	Bicudo	0,40100
50	48610.007984/2004	Biguá	0,38822
51	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,59447
52	48000.003909/97-70	Biquara	0,64120
53	48000.003672/97-72	Biriba	0,40470
54	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,61061
55	48000.003788/97-57	Boa Vista	1,06702
56	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,63890
57	48000.003718/97-71	Bonito	0,45189
58	48000.003658/97-41	Bonsucesso	0,74669
59	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,51432
60	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	0,71824
61	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,39598
62	48000.003635/97-46	Buracica	0,76596
63	48610.012913/2010-05	Búzios	0,39233

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
64	48610.009227/2002	Caboclinho	0,28308
65	48000.003735/97-91	Cação	0,51584
66	48000.003560/97-49	Cachalote	0,45113
67	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,61137
68	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,33063
69	48000.003836/97-06	Caioba	0,45028
70	48000.003881/97-52	Camaçari	1,40489
71	48000.003535/97-00	Camarupim	0,40884
72	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,40884
73	48610.009228/2002	Cambacica	0,48456
74	48000.003837/97-61	Camorim	0,37412
75	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,46007
76	48000.003637/97-71	Canabrava	0,59411
77	48000.003535/97-00	Canapu	0,34594
78	48610.003899/2000	Canário	0,36820
79	48610.009491/2003	Cancã	0,28466
80	48000.003638/97-34	Candeias	0,39074
81	48000.003902/97-21	Cangoá	0,38179
82	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,43566
83	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	1,06702
84	48000.003868/97-94	Carapanaúba	0,36554
85	48000.003711/97-22	Carapeba	0,69432
86	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,38900
87	48000.003535/97-00	Carapó	1,40489

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
88	48000.003898/97-55	Caratinga	0,66529
89	48610.009127/2005-55	Carcará	1,40489
90	48610.008000/2004	Cardeal	1,40489
91	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,49871
92	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	0,43134
93	48610.009197/2005-11	Carmópolis Sudoeste	1,40489
94	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,37171
95	48000.003848/97-87	Castanhal	0,23829
96	48000.003641/97-49	Cexis	0,52471
97	48610.007481/2006-26	Chauá	1,40489
98	48000.003727/97-62	Cherne	0,46988
99	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	1,40489
100	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,37659
101	48610.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	1,40489
102	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,56031
103	48000.003906/97-81	Cioba	0,43560
104	48610.009503/2003	Colibri	1,40489
105	48000.003702/97-31	Conceição	0,40947
106	48610.009134/2005-57	Concriz	1,40489
107	48000.003714/97-11	Congro	0,48523
108	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,30115
109	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,33207
110	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	1,40489
111	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	0,49014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
112	48000.003740/97-21	Córrego Dourado	0,35873
113	48000.003715/97-83	Corvina	0,49235
114	48610.007484/2006-61	Crejoá	1,40489
115	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,37517
116	48000.003776/97-78	Curimã	0,48089
117	48000.003907/97-44	Dentão	0,46479
118	48000.003644/97-37	Dom João	0,42686
119	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,50097
120	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	1,40489
121	48000.003838/97-23	Dourado	0,36579
122	48000.003719/97-34	Enchova	0,46570
123	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,39684
124	48000.003777/97-31	Espada	0,48089
125	48000.003899/97-18	Espadarte	0,85237
126	48000.003793/97-97	Estreito	1,40489
127	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,28398
128	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,45043
129	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	0,30945
130	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	0,55681
131	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	0,68301
132	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,40489
133	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,47890
134	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	0,65979
135	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	1,40489

PRGN – NOVEMBRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
136	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,46472
137	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,51510
138	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	1,40489
139	48000.003920/97-11	Fazenda Guindaste	0,49014
140	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,44874
141	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	1,40489
142	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	1,40489
143	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,34903
144	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,66285
145	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	0,36809
146	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,52174
147	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,30650
148	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,37297
149	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,40489
150	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,38113
151	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,44128
152	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,40489
153	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,37220
154	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,43153
155	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	1,40489
156	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	1,40489
157	48000.003896/97-20	Frade	0,33472
158	48000.003854/97-80	Furado	0,41224
159	48610.001402/2008-35	Gaivota	1,40489

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
160	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,29190
161	48000.003721/97-86	Garoupa	0,54037
162	48000.003722/97-49	Garoupinha	0,50655
163	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	1,40489
164	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,29685
165	48000.003535/97-00	Golfinho	0,54482
166	48000.003656/97-16	Gomo	0,43095
167	48610.009227/2002	Graúna	0,36519
168	48000.003800/97-51	Guamaré	1,40489
169	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	1,40489
170	48610.008017/2004	Guanambi	0,59276
171	48000.003839/97-96	Guaricema	0,44351
172	48000.003751/97-47	Guriri	0,39667
173	48610.009138/2005-35	Harpia	1,40489
174	48000.003801/97-13	Icapuí	1,40489
175	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,40898
176	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	0,68350
177	48610.010735/2001	Inhambu	0,28149
178	48000.003892/97-79	Iraí	0,28008
179	48610.008001/2004	Iraúna	0,61974
180	48610.003900/2000	Irerê	1,40489
181	48000.003659/97-12	Itaparica	0,56932
182	48610.012913/2010-05	Itapu	1,40489
183	48610.009225/2002	Jaçanã	1,40489

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
184	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,36952
185	48610.009492/2003	Jacutinga	1,40489
186	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	1,40489
187	48610.009488/2003	Jandaia	0,39558
188	48000.003802/97-86	Janduí	0,52717
189	48610.003892/2000	Japuaçu	0,68318
190	48000.003856/97-13	Jequiá	0,73990
191	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,47669
192	48610.009509/2003	João de Barro	0,66637
193	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,48690
194	48000.003560/97-49	Jubarte	0,36732
195	48610.008012/2004	Juriti	0,70184
196	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	1,40489
197	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,37178
198	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,61699
199	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	0,73968
200	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,57592
201	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,28695
202	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,40504
203	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,28756
204	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,45949
205	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,39218
206	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,47457
207	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	1,40489

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
208	48000.003570/97-01	Lagosta	0,38261
209	48000.003664/97-44	Lamarão	0,44182
210	48000.003665/97-15	Leodório	0,60393
211	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,61061
212	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,35383
213	48000.003706/97-92	Linguado	0,48977
214	48000.003805/97-74	Livramento	0,61137
215	48000.003807/97-08	Lorena	0,58783
216	48610.003886/2000	Lula	0,49696
217	48610.001502/2009-42	Maçarico	1,40489
218	48000.003808/97-62	Macau	0,81468
219	48000.003716/97-46	Malhado	0,51452
220	48000.003666/97-70	Malombê	1,29440
221	48000.003518/97-82	Manati	0,30491
222	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,48224
223	48000.003633/97-11	Mapele	0,40295
224	48000.003732/97-01	Marimbá	0,54580
225	48000.003758/97-96	Mariricu	0,47213
226	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,35084
227	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,35084
228	48000.003723/97-10	Marlim	0,44417
229	48000.003900/97-03	Marlim Leste	0,76291
230	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,52140
231	48000.003668/97-03	Massapê	0,43006

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
232	48000.003669/97-68	Massuí	0,50651
233	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,56959
234	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,36713
235	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	0,73877
236	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	0,37704
237	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	0,65713
238	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	0,33541
239	48000.003866/97-69	Merluza	0,43909
240	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,33912
241	48000.003673/97-35	Miranga	0,49686
242	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,45666
243	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,26815
244	48000.003725/97-37	Moréia	1,40489
245	48000.003810/97-12	Morrinho	0,68374
246	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	0,31238
247	48000.003541/97-02	Mosquito	0,29476
248	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	1,40489
249	48000.003811/97-77	Mossoró	1,40489
250	48000.003728/97-25	Namorado	0,60524
251	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,49014
252	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	1,40489
253	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	1,40489
254	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,32897
255	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	1,40489

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
256	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	1,40489
257	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,43560
258	48000.003552/97-11	Ostra	0,32171
259	48000.003813/97-01	Pajeú	1,40489
260	48000.003707/97-55	Pampo	0,47941
261	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,59622
262	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	1,40489
263	48000.003731/97-30	Parati	0,47178
264	48610.009227/2002A	Pardal	1,40489
265	48000.003712/97-95	Pargo	0,85996
266	48610.001557/2009-52	Pariri	1,40489
267	48000.003840/97-75	Paru	0,46512
268	48610.009226/2002	Patativa	0,61061
269	48610.001503/2009-97	Paturi	1,40489
270	48610.004001/98	Pedra Sentada	0,68374
271	48000.003678/97-59	Pedrinhas	0,86389
272	48610.003887/2000	Peregrino	1,40489
273	48610.008005/2004	Periquito	0,62233
274	48000.003903/97-93	Peroá	0,33158
275	48000.003912/97-84	Pescada	0,51744
276	48000.003859/97-01	Pilar	0,56067
277	48610.003901/2000	Pintassilgo	1,40489
278	48000.003560/97-49	Pirambu	0,46535
279	48000.003495/97-89	Piranema	0,64767

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
280	48000.003733/97-65	Piraúna	0,60464
281	48610.010739/2001	Pitiguari	0,34283
282	48000.003814/97-65	Poço Verde	1,40489
283	48000.003815/97-28	Poço Xavier	0,61061
284	48000.003679/97-11	Pojuca	0,40887
285	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,39820
286	48610.003888/2000	Polvo	0,97990
287	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,60771
288	48000.003817/97-53	Porto Carão	1,40489
289	48000.003894/97-02	Quererá	0,33481
290	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	1,40489
291	48000.003818/97-16	Redonda	1,40489
292	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	1,40489
293	48000.003671/97-18	Remanso	0,47214
294	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,54302
295	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	0,78561
296	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	0,69349
297	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,27970
298	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	1,40489
299	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,56507
300	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,32170
301	48000.003685/97-14	Rio da Serra	0,69989
302	48000.003686/97-87	Rio do Bu	0,68825
303	48000.003764/97-99	Rio Doce	1,40489

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
304	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,45137
305	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	1,40489
306	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,35957
307	48000.003688/97-11	Rio Itariri	0,59603
308	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,32612
309	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	0,31119
310	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,39275
311	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	0,39688
312	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	1,40489
313	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	0,74476
314	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,48849
315	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,45275
316	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,37242
317	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,36306
318	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	1,40489
319	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,32006
320	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,31299
321	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,40489
322	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	0,65617
323	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	0,86904
324	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,38283
325	48610.009227/2002	Rolinha	1,40489
326	48000.003901/97-68	Roncador	0,50254
327	48000.003916/97-35	Sabiá	0,52717

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
328	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	0,44101
329	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	0,62084
330	48610.010735/2001	Saíra	0,28149
331	48000.003710/97-60	Salema	0,55163
332	48000.003841/97-38	Salgo	0,40980
333	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,27045
334	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,46597
335	48000.003692/97-80	Santana	1,40489
336	48000.003693/97-42	São Domingos	0,54711
337	48000.003773/97-80	São Mateus	0,37246
338	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,40489
339	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,37783
340	48000.003694/97-13	São Pedro	0,70101
341	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,50285
342	48000.003695/97-78	Sauípe	1,40489
343	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	1,40489
344	48610.012913/2010-05	Sepia	1,40489
345	48610.007984/2004	Seriema	0,28192
346	48000.003781/97-16	Serra	0,81468
347	48000.003828/97-70	Serra do Mel	0,64551
348	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	1,40489
349	48000.003830/97-11	Serraria	0,69226
350	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,45915
351	48610.009225/2002	Sibite	0,47224

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
352	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,47843
353	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	0,58464
354	48000.003697/97-01	Socorro	0,45681
355	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,41992
356	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,38283
357	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	1,40489
358	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,48562
359	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	1,40489
360	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	1,40489
361	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	1,40489
362	48610.003886/2000	Sururu	1,40489
363	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,44065
364	48610.007986/2004	Tabuiaia	0,26002
365	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,51354
366	48000.003577/97-41	Tambaú	0,33347
367	48610.009488/2003	Tangará	0,30276
368	48610.001430/2008-52	Tapiranga	1,40489
369	48000.003700/97-14	Taquipe	0,50622
370	48000.003835/97-35	Tartaruga	0,78473
371	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	0,66271
372	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	0,71767
373	48000.003834/97-72	Tatui	0,31708
374	48610.008013/2004	Tico-Tico	1,40489
375	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,59196

PRGN – NOVEMBRO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
376	48610.009279/05-58	Tigre	0,67844
377	48610.009225/2002	Tiziu	1,40489
378	48000.003832/97-47	Três Marias	0,68315
379	48000.003708/97-18	Trilha	0,48317
380	48610.008001/2004	Trinca Ferro	0,51432
381	48610.001293/2008-56	Trovada	0,74418
382	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	0,70281
383	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	0,86977
384	48610.001402/2008-35	Tucano	1,40489
385	48000.003782/97-71	Ubarana	0,43560
386	48610.003899/2000	Uirapuru	0,34781
387	48000.003833/97-18	Upanema	0,51432
388	48000.003577/97-41	Uruguá	0,33347
389	48610.004002/98	Varginha	0,61061
390	48000.003790/97-07	Várzea Redonda	0,37238
391	48000.003713/97-58	Vermelho	0,35576
392	48000.003734/97-28	Viola	0,46066
393	48000.003704/97-67	Voador	1,02309
394	48000.003778/97-01	Xaréu	0,48089
395	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,44983
396	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	1,40489
397	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,39765

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m³)
Abalone	40.402,02
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.657,25
Aguilhada	34.877,14
Agulha	39.902,34
Albacora	41.614,26
Albacora Leste	37.115,46
Alto do Rodrigues	29.910,46
Anambé	40.583,50
Anequim	40.413,50
Angelim	38.652,18
Apraiús	40.023,07
Arabaiana	40.778,62
Araçari	36.507,86
Araçás	40.042,30
Aracuã	37.164,17
Arara Azul	35.972,68
Araracanga	38.795,44
Aratu	38.589,61
Aratum	37.796,56
Argonauta	38.303,00
Aruari	44.733,01
Asa Branca	40.147,92
Atalaia Sul	36.478,28
Atapu	27.671,28
Atum	38.845,47
Badejo	41.093,32
Bagre	40.161,13
Baixa do Juazeiro	37.674,96
Baleia Azul	40.450,03
Baleia Franca	38.065,44
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	40.549,78
Baúna	38.947,83

Campos	PCS (KJ/m³)
Benfica	41.775,31
Berbigão	41.311,21
Bicudo	38.625,45
Biguá	38.370,47
Bijupirá	41.837,97
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87
Boa Esperança	40.147,92
Boa Vista	41.775,31
Bom Lugar	41.558,90
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	39.726,77
Brejinho (Potiguar)	38.487,94
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	39.124,01
Buracica	10.848,39
Búzios	29.793,07
Caboclinho	37.541,00
Cação	39.324,83
Cachalote	40.025,72
Cachoeirinha	40.965,25
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Cambacica	39.529,26
Camorim	39.932,71
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canapu	38.458,67
Canário	37.057,00
Cancã	37.725,88
Candeias	38.121,11
Cangoá	37.313,04
Cantagalo	39.631,29

Campos	PCS (KJ/m³)
Canto do Amaro	41.775,31
Carapanaúba	35.972,68
Carapeba	41.004,70
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	39.951,27
Carmópolis	37.068,49
Carmópolis Noroeste	40.068,45
Cassarongongo	37.426,71
Castanhal	31.799,97
Cexis	40.411,71
Cherne	39.732,73
Cidade de Entre Rios	38.165,87
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	39.902,34
Conceição	39.609,67
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	37.550,44
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17
Corvina	41.386,51
Cupiúba	36.142,04
Curimã	38.845,47
Dentão	40.464,49
Dom João	39.352,38
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	38.870,42
Enchova Oeste	38.439,33
Espada	38.845,47
Espadarte	41.270,76
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	38.978,47
Fazenda Azevedo	39.971,68

Campos	PCS (KJ/m³)
Fazenda Bálsamo	39.256,11
Fazenda Belém (Recôncavo)	39.703,30
Fazenda Boa Esperança	40.852,01
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Guindaste	41.084,25
Fazenda Imbé	39.006,32
Fazenda Matinha	38.543,25
Fazenda Onça	39.931,22
Fazenda Panelas	39.389,26
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	39.718,96
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	39.135,01
Galo de Campina	36.316,51
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Real	37.277,54
Golfinho	39.441,87
Gomo	26.130,38
Graúna	37.621,30
Guanambi	38.878,83
Guaricema	41.179,55
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	40.436,46
Inhambu	35.040,67
Iraí	37.779,43
Iraúna	39.318,94
Itaparica	36.838,03

Campos	PCS (KJ/m³)
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.186,79
Janduí	36.831,30
Japuaçu	40.984,19
Jequiá	42.073,14
Jiribatuba	37.197,04
João de Barro	41.153,19
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	39.071,40
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa do Paulo	39.940,81
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	36.029,97
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	38.989,50
Lamarão	39.594,55
Leodório	40.573,23
Leste de Poço Xavier	40.147,92
Leste do Urucu	34.876,48
Linguado	41.405,33
Livramento	40.965,25
Lorena	40.958,20
Lula	38.842,64
Macau	37.796,56
Malhado	41.733,92
Malombê	41.797,24
Manati	36.419,59
Mandacaru	40.788,94
Mapele	40.013,93

Campos	PCS (KJ/m³)
Marimbá	41.680,20
Mariricu	39.026,47
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	39.944,85
Marlim Sul	39.583,33
Massapê	39.686,66
Massuí	40.604,04
Mata de São João	40.397,83
Mato Grosso	37.158,62
Mato Grosso Noroeste	38.902,81
Mato Grosso Norte	37.614,13
Mato Grosso Sudoeste	37.997,13
Mato Grosso Sul	36.639,21
Merluza	39.329,10
Mexilhão	38.598,51
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.271,00
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Morro do Barro	38.125,07
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.440,67
Nativo Oeste	36.789,31
Norte de Fazenda Caruaçu	37.760,01
Oeste de Ubarana	39.902,34
Ostra	39.146,47
Pampo	39.484,87
Papa-Terra	39.185,25
Parati	40.411,76
Pargo	41.757,48
Paru	39.457,05
Patativa	40.147,92
Pedra Sentada	40.819,72

Campos	PCS (KJ/m³)
Pedrinhas	43.256,63
Peregrino	40.976,27
Periquito	39.180,02
Peroá	37.158,59
Pescada	40.778,62
Pilar	38.660,71
Pirambu	38.800,08
Piranema	40.740,40
Piraúna	41.428,67
Pitiguari	37.618,16
Poço Xavier	40.147,92
Pojuca	38.320,86
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	42.003,26
Ponta do Mel	40.293,88
Quererá	38.317,30
Remanso	38.883,70
Riacho da Barra	40.296,00
Riacho da Forquilha	42.599,19
Riacho Ouricuri	39.173,06
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	34.058,80
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	35.375,31
Rio do Bu	40.219,70
Rio dos Ovos	36.808,04
Rio Ipiranga	38.940,27
Rio Itariri	37.476,71
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	38.914,53
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	39.974,05
Rio Pojuca	22.518,53

Campos	PCS (KJ/m³)
Rio Preto	37.655,86
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86
Rio Sauípe	41.997,79
Rio Subaúma	40.824,19
Rio Urucu	35.239,63
Roncador	38.308,90
Sabiá	36.831,30
Sabiá Bico-de-Osso	38.040,72
Sabiá da Mata	38.384,70
Saíra	35.040,67
Salema	41.748,13
Salgo	39.047,48
Salina Cristal	36.363,64
Sanhaçu	39.598,95
São Domingos	37.767,07
São Mateus	38.148,96
São Miguel dos Campos	39.018,86
São Pedro	40.951,19
Sapinhoá	38.068,00
Seriema	35.938,12
Serra	37.796,56
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	39.873,00
Sibite	40.686,44
Siririzinho	33.310,19
Siririzinho Sul	41.218,49
Socorro	38.669,25
Socorro Extensão	38.086,57
Sudoeste Urucu	35.239,63
Sul de Coruripe	36.916,79
Sussuarana	39.285,22
Tabuiaíá	34.399,91

Campos	PCS (KJ/m³)
Tabuleiro dos Martins	38.310,95
Tambaú	38.124,88
Tangará	37.188,72
Taquipe	41.469,13
Tartaruga	43.901,85
Tartaruga Mestiça	42.000,26
Tartaruga Verde	42.125,39
Tatui	40.104,87
Tiê	40.935,72
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49
Trinca Ferro	38.487,94
Trovoada	41.083,42
Tubarão Azul	36.459,87
Tubarão Martelo	41.865,32
Ubarana	39.902,34
Uirapuru	38.047,01
Upanema	38.487,94
Uruguá	38.124,88
Varginha	40.147,92
Várzea Redonda	37.928,13
Vermelho	37.837,91
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32